

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 10/98

OBJETO Concede Título de "Bebedourense Ilustre" e da outras providências "Sr. André Luiz Marques Zolla"

Apresentado em Sessão do dia 13/04/98

Autoria Vereador Celso Teixeira Romero

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 27 / 04 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto Regulativo nº 207 de 27 de abril de 1998

Publicado no Jornal "Stilo Cidade"

Ano II

Nº 90

Data 09 á 15/05/98

Pág. 06

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO No. 207 DE 27 DE ABRIL DE 1.998

Concede título de "Bebedourense Ilustre" e dá outras providências.
De autoria do Vereador Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1o. - Fica concedido o título de "Bebedourense Ilustre" ao Sr. **ANDRÉ LUIZ MARQUES ZOLLA**

ARTIGO 2o. - A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada, quando da inauguração das instalações da Empresa Panarello em nossa cidade de Bebedouro

ARTIGO 3o. - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente suplementada se necessário.

ARTIGO 4o. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 1998.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1o. secretário

Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2o. secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 207 DE 27 DE ABRIL DE 1.998.

Concede título de "Bebedourense Ilustre" e dá outras providências.
De autoria do Vereador Celso Teixeira Romero

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

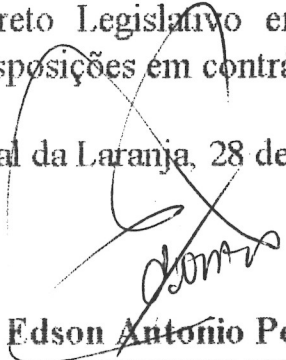
ARTIGO 1º - Fica concedido o título de "Bebedourense Ilustre" ao SR. ANDRÉ LUIZ MARQUES ZOLLA.

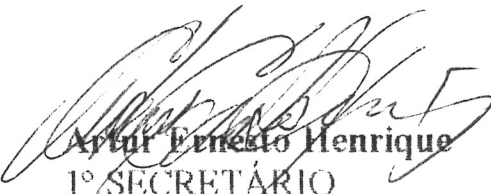
ARTIGO 2º - A outorga do título será em reunião solene em data previamente marcada, quando da inauguração das instalações da Empresa Panarello em nossa cidade de Bebedouro.


ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de abril de 1.998.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Paulo Cesar Lemos de Carvalho
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Favor



Contra

Câmara Municipal de Bebedouro



Favor



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



Contra



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

APROVADO EM 27/04/98

17 VOTOS FAVORÁVEIS

— VOTOS CONTRÁRIOS

domo
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 2359/98

DATA: 08/04/1998 HORA: 13:27:58

ORIG: VEREADOR CELSO TEIXEIRA ROMERO

ASS: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

RESP: ANGELICA FELICIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº10/98

CONCEDE TITULO DE " BEBEDOURENSE ILUSTRE " E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A MESA DA CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SAO
SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, FAZ SABER QUE
CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO APROVA O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1.º - FICA CONCEDIDO O TITULO DE "BEBEDOURENSE
ILUSTRE " AO SR. ANDRE LUIZ MARQUES ZOLLA.

ARTIGO 2.º - A OUTORGA DO TITULO SERA EM REUNIAO SOLENE
EM DATA PREVIAMENTE MARCADA, QUANDO DA INAUGURACAO DAS
INSTALACOES DA EMPRESA PANARELLO EM NOSSA CIDADE DE BE
BEBEDOURO.

ARTIGO 3.º - AS DESPESAS DECORRENTES COM EXECUCAO DO PRE--
SENTE DECRETO CORRERAO POR CONTA DE VERBA PROPRIA CONSIGNA--
DA NO ORCAMENTO VIGENTE SUPLEMENTADA SE NECESSARIO.

ARTIGO 4.º.- ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PU--
BLICACAO REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 13 DE ABRIL DE 1998

CELSO TEIXEIRA ROMERO

-VEREADOR -LIDER DO PFL.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A T I V A

JUSTIFICA - SE O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO DADO AO FATO DE QUE FOI O SR ANDRE LUIZ MARQUEZ ZOLLA , QUE GRACAS AO SEU RELACIONA - MENTO EMPRESARIAL COM OS SENHORES PROPRIETARIOS DA PANARELLO , QUE SURTIU A INICIATIVA DE QUE BEBEDOURO SERIA A CIDADE IDEAL PARA O PROJETO DE EXPANSÃO DESSA GRANDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

POIS FOI GRACAS AO SEU EMPENHO QUE CONSEGUIU TRAZER SEUS PROPRIETARIOS PARA VISITAR BEBEDOURO , ONDE A SEMENTE COLOCADA EM TERRENO FERTIL E NO MOMENTO CERTO , GERMINOU E AI ESTA A PANARELLO ... PARA DAR A GRANDE CERTEZA DE QUE NOSSA CIDADE TENDE A SER UM DOS MAIORES CENTROS DE DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DO NORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

U



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA - Concede Título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências. “Sr. André Luiz Marques Zolla”.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Legalidade
.....

Sala das Sessões, *27* de *05* de 1998.

Desenso
ANGELO DESENSEN FILHO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Alcebíades Colózio
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente

Osvaldo Angeloni
OSVALDO ANGELONI
Membro

Sala das Sessões, *27* de *05* de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

—//—

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA - Concede Título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências. “Sr. André Luiz Marques Zolla”.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *certidão.*

Sala das Sessões, *27 de Abril* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *27* de *Abril* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer Nº...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10/98, de autoria do Vereador Celso Teixeira Romero.

EMENTA - Concede Título de “Bebedourense Ilustre” e dá outras providências. “Sr. André Luiz Marques Zolla”.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de Legalidade.....


SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente


JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, de de 1998.